



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar Nº. 007/08

“Altera dispositivos da Lei Complementar de Nº. 003/02, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso IV, do Art. 11, da Lei Complementar nº. 003/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 11 (....)
IV – Aprovar processo de licenciamento ambiental no Município”**

Art. 2º - O Art. 51, da Lei Complementar nº. 003/2002, de 30 de agosto de 2002, passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

“Art. 51 – A exploração de jazidas de substâncias minerais dependerá sempre de licenciamento e será obrigatória a apresentação de projeto de recuperação da área degradada pelas atividades de lavra”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2008.

Certifico que foi Publicado.

Em 05/08/08

Viviane

Apparecido R. Staut
**APPARECIDO RODRIGUES STAUT
PREFEITO MUNICIPAL**

Viviane Gomes dos Santos
Aux. Administrativo
Mat. 4349